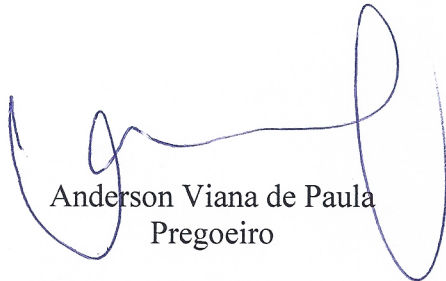





1 Ata nº 1 da Sessão Pública do Pregão Presencial CAU/DF nº 3/2017. Às dez horas, do dia
2 dois de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reunião da sede do Conselho
3 de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), o pregoeiro Anderson Viana de
4 Paula, os membros da equipe de apoio, Senhores Thiago Pereira de Jesus Santos e Luís Carlos
5 Reis da Silva, designados pela Portaria CAU/DF nº 35, de 25 de abril de 2017, para escolha
6 da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de natureza continuada, por
7 intermédio de empresa especializada de preparação, fornecimento e montagem em local
8 predefinido, de alimentos para reuniões e eventos oficiais do Conselho de Arquitetura e
9 Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), sob demanda, em regime de empreitada por preço
10 unitário (por pessoa), conforme especificações constantes do termo de referência, conforme
11 processo nº 566692/2017. O pregoeiro Anderson Viana recebeu, tempestivamente, os
12 envelopes nº 1 e 2 das interessadas: A empresa CÉLIA PEDROSA FONSECA – ME, CNPJ
13 nº 26.462.937/0001-72, representante legal Célia Pedrosa Fonseca, CPF: 1.526.386; e a
14 empresa DIAMOND PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ 01.393.179/0001-57,
15 representante Carlos Alberto de Araújo Soares, CPF: 545.947. O pregoeiro inverteu a fase de
16 habilitação começando pela abertura do envelope nº 1 da empresa CÉLIA PEDROSA
17 FONSECA referente à apresentação de proposta, no entanto a mesma foi desclassificada por
18 apresentar proposta incompleta, em que se constatou a falta dos itens 3, 4 e 5 do edital de
19 convocação. O pregoeiro devolveu o envelope nº. 2 da empresa CÉLIA PEDROSA
20 FONSECA. Em seguida realizou a abertura da proposta da empresa DIAMOND
21 PROMOÇÕES E EVENTOS, com o valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
22 Após ser provocada a apresentar melhor lance, a empresa ofereceu a proposta de R\$
23 60.000,00 (sessenta mil reais). O pregoeiro solicitou a assinatura de todos os presentes nos
24 fechos dos envelopes nº 1 e 2, e iniciou a verificação dos documentos do envelope de
25 habilitação da empresa DIAMOND PROMOÇÕES E EVENTOS, que apresentou
26 documentação habilitatória em conformidade com todos os requisitos, e foi declarada
27 habilitada. De acordo com os valores apresentados e não havendo nenhuma manifestação de
28 interesse em impetrar recurso contra a decisão, o pregoeiro declarou a empresa DIAMOND
29 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ 01.393.179/0001-57, como a vencedora do
30 processo licitatório com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a ressalva de
31 que a empresa tem o prazo de 24 h para encaminhar a nova proposta. O presidente Anderson
32 Viana de Paula solicitou a assinatura em todos os documentos dos licitantes por parte dos
33 representantes legais presentes. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, o




34 pregoeiro determinou abertura de prazo para os próximos procedimentos legais, e declarou
35 encerrada a sessão às dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente Ata, assinada
36 pelos presentes.



Anderson Viana de Paula
Pregoeiro



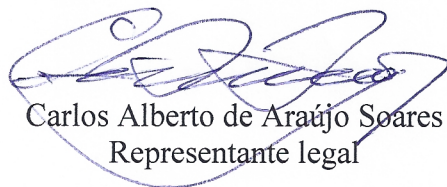
Luís Carlos Reis da Silva
Membro da Equipe de Apoio



Thiago Pereira de Jesus Santos
Membro da CPL



Célia Pedrosa Fonseca
Representante legal



Carlos Alberto de Araújo Soares
Representante legal